



**Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONserto DAS CADEIRAS E SOFÁS, BEM COMO LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CARPETE DE AUDITORIO DA CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA RESPECTIVAMENTE.

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Breu Branco, 25 de Julho de 2024.

VANUZA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA
Presidente